



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022**

DISTRATO N.º 01/2023

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMARAM ENTRE SI A COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ E BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GÁS DO PARÁ**, sociedade de economia mista, integrante da Administração indireta do Estado do Pará, situada à Av. Visconde de Souza Franco, nº 05, Ed. Quadra Corporate, Sala 1502, bairro do Umarizal, CEP: 66055-005, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.454.441/0001-75, doravante denominada **DISTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente, **Fernando de Souza Flexa Ribeiro**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 9285698 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.077.352-53, residente e domiciliado na Av. Visconde de Souza Franco nº 1013, apt. 1402B – Reduto, CEP: 66053-000, Belém/PA, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade 6073186 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.467.624-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, do outro lado, **BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.617/0001-14, com sede na Av. Almirante Wandenkolk nº 1243, sala 1104, bairro Umarizal, CEP 66.055-030, Belém/PA, denominada **DISTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Márcio Antônio de Araújo Braga**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3667691 e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.626.722-72, têm entre si justo e avençado o presente **DISTRATO ao Contrato nº 014/2022**, que teve origem no Processo Administrativo nº 022/2022, realizado pela Companhia Gás do Pará, com fundamento nos artigos 140, parágrafo único c/c 141, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Gás do Pará c/c Cláusula décima segunda, sub item 12.2.2, do contrato supracitado e pelas Leis nº 13.303/2016 e nº 10.406/2002, regendo-se por estes dispositivos, como também pelas cláusulas e condições seguintes:

---

Av. Visconde de Souza Franco, 05 – Ed. Quadra Corporate – Sala 1502  
Umarizal – Belém-PA



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO**

Constitui objeto do distrato o contrato nº 14/2022 de locação de 02 (duas) vagas de estacionamento situadas no Edifício Quadra Corporate, localizado à Av. Visconde de Souza Franco nº 05, Bairro: Umarizal, Belém/PA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESISTÊNCIA DE CONTINUIDADE**

A Distratante e a Distratada decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a Distratada entregará, mediante relatório, todos os serviços concluídos, na data da assinatura deste distrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA FINAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Distratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 31 de março de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA DISTRATANTE**

A Distratante dá plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO DA DISTRATADA**

A Distratada, após o recebimento do valor pelo último serviço prestado, outorga à Distratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CARATÉR DO DISTRATO**

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Privado, aplicando-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**



A Distratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, em observância aos prazos legais.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As questões decorrentes do Distrato deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e distratado, foi lavrado o presente Distrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 31 de março de 2023.

PELA DISTRATANTE:

**FERNANDO FLEXA RIBEIRO**

**ANDRÉ LINS DE MACÊDO**

PELA DISTRATADA:

  
**BRACOM ESTACIONAMENTOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCELO AGUIAR DE OLIVEIRA CPF: COSTA:75672774253	Assinado de forma digital por MARCELO AGUIAR DE OLIVEIRA COSTA:75672774253	NOME: CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA	

Av. Visconde de Souza Franco, 05 – Ed. Quadra Corporate Umarizal – Belém-PA

**1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELÉM - CARTÓRIO CHERMONT**  
Lanessa Prado Santana – Tabeliã  
Rua Antônio Varrello, 184 - Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP 66055-050  
www.mtasbelem.com.br | asbelcom@gmail.com | @cartoriochermont | (91) 98130.3190 | (91) 2121.5044/5045

RECONHECIMENTO Nº 311700  
Reconhecemos por SEMELHANÇA, mas sem exame da titularidade de direitos, a(s) firma(s) de: (1) MARCIO ANTONIO DE ARAUJO BRAGA - Belém/PA, 04 de abril de 2023.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Emolumentos: R\$ 6,80 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 7,25 Selo: 006885646A.  
( ) Larissa Prado Santana ( ) Keizer Arnaud dos Santos  
( ) Davi Jordão Favacho Silva ( ) Bruno da Silva Nascimento

